

Acta da sessão ordinária de 13 Setembro 1944=
nos traze dias do mês de Setembro de mil e novecentos
quarenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis,
nos Paços do Concelho e São das Festas da Câmara
Municipal, perante o presidente da câmara Dr.
For Doutor Joaquim dos Reis, Presidente do Câ-
maras e os vereadores Municipais Doutor Dr.
Joel Pereira Teixeira de Oliveira, Bel Gomes
da Silva Veloso, o José Fernandes de Oliveira, pelo
primeiro foi declarado eleito a susp. Lido,
aprovada e assinada a acta da sessão anterior,
poron-se o seguinte: Presente esse requerimento
do José Góes de Oliveira Teixeira, do M.,
para instalar a sua casa de habitação. Defrido.
Tempo quinze dias; para depositar materiais
aíres metos quadrados. Centro de Oliveira
Teixeira de Freitas, do Sociedade do Tejo, para
passar muro jardim e proceder à reparação da
frente de sua casa sita no quinto do Baldeia,
em Oliveira de Azeméis. Defrido. Tempo
quinze dias. Pelo depositar materiais aíres
metos quadrados. Centro de José de Oliveira
Castro, da Almeida, Freguesia de Oliveira,

para construir uma casa de habitação. Devido, respeitando o alinhamento em reto pela face das casas já construídas a contar do momento que dali segue para Alanca, caminho que devecerá ficar com largura não inferior a seis metros e meio. Superfície certo e cincuenta metros quadrados. Recup., três meses. Para depositar materiais dos seis metros quadrados.

Oelho de Jaine de Oliveira Boaventura, de Loures, para reparar um cano de conduta de águas de rega através do pavimento público do Valverde e melhorar a sua casa de habitação. Devido. Pode levar de um metro a altura da casa a reparar, alcançando assim uma superfície de trinta seis metros quadrados. O cano de conduta de águas devecerá ficar a mais de cincuenta centímetros de profundidade, sendo capaz de agradar a pressura composta e suficiente por forma a ficar sólido e seguro não prestando o risco ao público. Recup., trinta dias. Para depositar materiais seis metros quadrados. Oelho de Leopoldo da Silva, de Afodil, para construir um passeio de pedra e cimento frente à sua casa de habitação. Devido. O passeio não terá largura superior a um metro e altura a que não excederá a medida do leito do terreno, e ficando este passeio pertencente ao bens públicos. Recup., vinte dias, depois de devido. Oelho do Agostinho Ferreira Fárias, de Il, para proceder a obras de habitação na sua casa de habitação. Devido. Recup. quinze dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Oelho de Oliveira Santos, de São Martinho de Jandia, para reparar um muro e rasgar uma pista num seu

medio de habitação sito no Rio da Ponte, da re-
vida freguesia. Deferido. Tempo oito dias. Para depó-
sito de materiais cinco metros quadrados. Custo
de despesas Fazenda Pública, de 111, para cons-
truir um local de parede de vedação, bem
como abrir uma porta numa casa de quade-
ra e meia de alfaia. Deferido. Comprimento
de depósito metos e setenta centímetros. Deixa
em metro e trinta centímetros. Para deposi-
tar materiais seis metros quadrados. Deve
respeitá-las, no que se refere à construção do
muro, as indicações que lhe foram dadas.
Custo de Aluguel de Placa, de Lourenço,
sítia a Rua Nova. Deferido. Ocupa a sur-
perfície de trinta metros quadrados. Pago,
dois reis. Custo de Joad de Pinto, de 111,
para construir parte de mala parede de
vedação. Deferido, construindo-a pelo lado
interior. Comprimento, cinco metros. Tempo
oito dias. Custo de Alfaia de Oliveira Jorge,
de Cesai para construir uma parede
de vedação. Deferido, respeitando os reis
metros e vinte centímetros de largura da
obra e a sua frente, e construindo-a até
um metro e trinta centímetros, medidas
do parede. Tempo, vito dias. Comprimento
nove metros. Altura, um metro e trinta cen-
tímetros. Para depositar materiais cinco
metros quadrados. Custo da Fazenda da Costa
Beira, de Bauegra, para construir uma pare-
de de vedação. Deferido, respeitando as indica-
ções dadas por este Órgão e pela Direcção
Geral das Obras Públicas do Distrito de Povoio, paga,
até um metro e sessenta centímetros. Comprimento

pédio de habitação sito no Rio da Ponte, da refe-
rida freguesia. Referido. Temps oito dias. Para depó-
sito de materiais cinco metros quadrados. Custo
de díctrios Fazenda Fábricas, de 111, para cons-
truir um local de parede de vedação, bem
como abrir uma porta numa casa de quade-
ra e meia de alçadas. Referido. Comprimento
depois metos e setenta centímetros. Altura
um metro e trinta centímetros. Para depositar
materiais seis metros quadrados. Deve
respeitá-las, no que se refere à construção do
muro, as indicações que lhe forem dadas.
Custo de Alcalde de Oliveira, de Oliveira,
para auxiliar uma casa de habitação,
sítia à Rua Nova. Referido. Ocupa a sur-
perfície de trinta metros quadrados. Prado,
dois muros. Custo de Joad de Pinto, de 111,
para construir parte de uma parede de
vedação. Referido, construindo-a pelo lado
interior. Comprimento, cinco metros. Temps
oito dias. Custo de Faias de Oliveira Jorge,
de Cesai para construir uma parede
de vedação. Referido, respeitando os preços
metros e vinte centímetros de largura da
obra e a sua frente, o construindo-a até
um metro e trinta centímetros, medidas
dos paralelos. Temps, oito dias. Comprimento
nove metros. Altura, um metro e trinta cen-
tímetros. Para depositar materiais cinco
metros quadrados. Custo da Fazenda da Costa
Beira, de Barreiro, para construir uma pare-
de de vedação. Referido, respeitando as indica-
ções dadas por este Conselho e pela Direcção
Geral das Infraestruturas do Distrito de Aveiro. Até
um metro e sessenta centímetros. Comprimento

to, trinta metros, tempo quinze dias, para depositar materiais cinco metros quadrados. Cedo de S. Bastião Janes de Bastos, de Camorim, para construir uma parede de vedação no seu pátio de casas de habitação, seu bairro. Deferido. O caminho no lado norte, ao extremo, fica com cem a largura de três metros. A distância de cinqüenta metros e meio a poente, fica com quatro metros. Adante sete metros e meio fica com cinqüenta metros e oitenta, e mais vinte metros e meia dezena depois, com treze metros. Tempo, vinte dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Comprometido, vinte quatro metros. Setenta da parede, seu metro e sessenta centímetros, medida do leito do caminho. Presente a informação dada pelos peitos Antônio Augusto da Costa e José Ferreira de Souza pelo requerimento apresentado embaixada consular da Embaixada de Portugal de Oliveira de Azeméis.

Arquivo Municipal

Presente a mesma informação dos mesmos peitos, parte da casa apresenta riscos de ruina próxima. Incendiou-se o corado. Parte conserva-se regular. A Comunica deliberação enviar o requerimento e informe ao advogado da causa, Dr. Antônio Correia Barbosa, para que emitisse o seu parecer. Presente um requerimento de Antônio da Silva Fernandes, de Santiago de Ribeira, para reconstruir uma parede de vedação e seu pátio concedida a licença. Comprometido vinte metros. Tempo, vinte dias. Céu de Emanuel Soares da Costa, de Santiago de Ribeira, para reconstruir parte de um telhado. Deferido. Tempo, quinze dias; para depositar materiais, cinco metros quadrados. Céu de Silviano Silva de Pinho Costa, de Santiago de Ribeira, para construir uma casa

de Habitacão e uma parede de vedação. Defeito, deixando o canil com largura não superior a tres metros e sessenta centímetros, comprimento do quarto, sete metros. Tempo, trinta dias. Causa a superfície de cintenta e dois metros e sessenta centímetros. Para depositar materiais, seis metros quadrados. Certo de Joaquim Seixas Soares, residente em Oliveira, de São Vicente Póvoa, concelho de Ovar, para caçar um reino de vedação, em Lila Nova, Arcos. Requerido. Razo, quinze dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Certo de Joaquim de Oliveira Choupeiro, do Nl, para reparar a frenta da sua casa de habitacão sito em Guimaraes, da ruída propriedade. Concedida. Tempo, oito dias. Certo de Valentim de Oliveira e Lopes, de Oliveira de Azeméis, para abrir seu poço com seu prédio de habitacão sito em La-Sallette. Requerido. Razo, em vez. Deve assinar termo de responsabilidade. Certo de Henrique Dantas de Oliveira, de Igadai, para caçar a portaria do seu prédio de habitacão sito ai; Defeito. Tempo, oito dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Certo do Carteiro da Lixa grossa, do Piceiro da Beira mar, para reformar a oureira duma porta que tem. Requerido. Tempo, vinte dias. Certo de Joaquim Dantas, comerciante, da Rua António Sálegria, para colocar na frontaria da sua casa de comércio de drogas, sito ai, uma placa com os seguintes dizeres: Drogaria La-Sallette. J. Dantas, com quarenta centímetros por trinta e cinco.

Defeido. Recuso, oito dias. Certo de Francisco
Soares, do Pórtico da Beira mar, para pre-
ceder a obras de construção no seu prédio.

Defeido. Recuso, vinte dias. Para deposi-
tar materiais, cacos metos quebrados. Certo
de Antônio Copes Júnior, do Pórtico da Beira
mar, para estabelecer um suporte para des-
cida de águas destinadas à rede de tanques
buracelos. Indefeido, por não haver largura
no canilho que se pretende atravessar, que
suportem as obras requeridas. Certo de Haga-
rda Cecília de Oliveira, de Oliveira de Az-
émis, Pequenzia e Vila, para colocar, provisó-
riamente um tambo em número
seus lítroes, na suspensão número
cento e vinte e oito, da mineração São João, lado
nascente, onde se encontra sepultado seu
falecido pai, José Joaquim da Silva, o Cambra.

Oliveira de Azémis

Defeido, imediatamente sobre cassete moriso-
rio e supitando-a a requerer a qualquer
funcionário deliberaçāo da Camara, em con-
trário. Tempo, oito dias. Certo de paguim
Nunes da Silva que pretende tocar de
aluguer o estabelecimento situado na
parte interior do Mercado Municipal,
do lado nascente, em o número um,
para ali expor a muda, carne de porco
assado e salgada e aínda de rito o canelino.
A Camara tomou nota também do
memorando de Alvaro Concha de Pinto,
desta lila, arrendatário do mesmo estabele-
cimento número um, que participa o desin-
teresse, a partir do mes em aodo, do arrendamen-
to que tinha contractado. Assim, delibera a Camara
socorrer ao citado paguim Nunes da Silva

o auctoramento que penteide, pela needa mensal de cento e vinte escudos, depois de facendo o respectivo contrato. Cetho de Joaquim de Oliveira, do Pinheiro do Beijuporá, para reparar seu muro de vedadas e conluio sete. Diferido. Tempo, quinze dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Cetho de Gamil da Silveira, de Iavaúca, para construir seu muro de vedadas, e recobrir uma espessa de sua casa de habitação. Diferido. Tempo, trinta dias. Compriemento da vedada, vinte e seis metros. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Cetho de Francisco de Pinto, do Pinheiro do Beijuporá, para circular a valete seu freio da sua casa de habitação, estabelecer seu portal, relocalizar portais e adquirir por fros de alinhamento uma faixa de tecidos baldos seu utilidade pública que fica junto do seu quintal. Canceledas as licenças represidas. Quanto à cedencia do tecido ficará pendente de seu estudo. Cetho de Antônio Rorataígra, do Pinheiro do Beijuporá, para reparar seu muro de vedadas. Diferido. Tempo, oito dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Cetho de Henrique Francisco de Almeida, da Fazenda, freguesia da Graciosa de Iunes para que lhe seja concedida acesso, abertura e uso de deserto do concerto, para vinda ambulante do carneiro vedado de paucio e obribato. Diferido. Cetho de Joaquim Ferreira Pinto, proprietário de Adães, freguesia de Il., para faia a sua

casa de habitação. Devido. Faz para a conclusão da obra, que urge dias. Superfície para depósito de materiais, cinco metros quadrados. Centro de Joaquim de Oliveira, da Silva, de Icodal, para reparar sua casa de uma construção que serve de casal e telhado. Concedida a licença. Faz para a reparação, quinze dias. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Centro de Joaquim Nunes de Oliveira, de Cucujais, para substituir o telhado de madeira, no Paredão, da mesma freguesia. Devido. Depois, quinze dias. Para depositar materiais cinco metros quadrados. Centro de Joaquim Nunes, de Cucujais, para reparar sua casa de habitação. Devido. Faz, quinze dias. Para depositar materiais quatro metros quadrados. Centro do Dr. Antônio Oliveira da Rosa, de São João, comum Benfeitor foi indicado pelo representante. Centro de Oliveira Rosa, de Fajões, para alargar sua favela na sua casa de habitação. Devido. Faz, oito dias. Centro do Dr. Antônio Serejico Chaves de Oliveira, adrogado, para edificar um tempo uma sepultura que possui no cemitério desta vila. Devido. Faz, oito dias. Presente o representante do João Oliveira de Lobo e Costa apresentado à sessão da Câmara de dois de Agosto próximo passado o que fora deliberado enviar ao Excepcional Sacerdote Leite Delegado de Saúde. Faz a seguinte informação: é verdadeira a queixa apresentada por João da Silva Lobo e Costa, de Santiago de Ribeira II, deste concelho, contra Oliveira Prudente, que possui uma retrete forca, mal vedada por suas tâbuas, co-

Resta comelha, representada à parede da adega do participante. O terreno da referida Quinta fica num planalto superior e, a manter-se a rebent no local em que se encontra, tem de ser cimentada para evitar as infiltrações, que são bem visíveis na adega do participante. Há ainda uma solução mais prática e económica que consiste em mudar a rebent para outro local afastado, visto que o mesmo tem espaço suficiente para suportar esta mudança. Oliveira de Azeméis não tem de agir de mil maneiras quanto a isto. O Sub-Delgado da Fazenda, Imanuel Gonçalves Pedroso Ribeiro, da Câmara Municipal, intimou a referida Quinta a proceder ao cumplicar neste edifício Municipal e dirigida a efectuar qualquer das obras indicadas pelo Señor Sub-Delgado da Fazenda. Presente nessa de Imanuel Ribeiro, de Oliveira, contra parede do Boticário, da mesma freguesia, por ter construído um depósito de urinias e fezes muito perto da porta da casa de hortas do participante, o que causa grande risco à saída dos moradores, família do participante, bento origina cheiro nauseabundo que dificilmente se pode suportar. Requer as diligências que a Câmara entenda necessárias. A curta vista ao Señor Sub-Delgado da Fazenda. Presente dois representantes, assinados por José Igrejas Pinto, de Santiago de Rio M., e José Igrejas Pinto Pinto, de Rio M., representando dizes. as disponibilidades dos pudim que mandaram construir. Tem, acima, a imprensa do Señor Sub-Delgado da Fazenda o Sr. Augusto da Costa, perito, que procederam a visitas e que entendem que são de conceder os certificados.

de Habitabilidade porque as construções se encontram em condições de ser habitadas. Declaro. Presente: um ofício da Direcção do Instituto Insular do Meio, seguido os seguintes documentos: parecer à cerca da conveniência da criação da escola masculina de Ribeiro e informações sobre as condições de instalação a processar nova recola, ou sobre a data processar que o seu funcionamento se poderá efectuar. A Câmara solicita processar a Direcção Escolar as seguintes informações: é conhecimento a criação da escola pela grande frequência de crianças. Sobre as condições de instalação, devesse transformar a casa de habitação do professor em salão de ensino, depondo a data do seu funcionamento das horas a efectuar. Presente um ofício do Senhor Veterinário Municipal sobre o acontecimento que se passaram no estabelecimento dumha Oliveira de Azeméis que pelo mesmo veterinário fôr pulgada impópria para consumo. Gato espécie assinalado pelo Senhor Chefe do Secretariado da Junta de Freguesia de São Pedro de Azurara que, segundo o seu dizer, o serviço de utilidades da carne pulgada impópria para consumo público pelo veterinário municipal, fôr feito deficiente mente.

O supradado que recebeu ordem para proceder a essa utilização fôr o assalariado em serviço no Hospital Dr. José Galo da Silva Paixão. A Câmara deliberou que o Senhor Chefe da Secretaria procedesse a inspeção sobre a conduta dos funcionários ou quaisquer outros serventuários Municipais que por qualquer forma interessarem em decidir intervir nos factos a que se refere o ofício o processo

Aud

194

em julho assinado pelo Sechur Veterinário Municipal e chefe da Secretaria da Câmara, aguardou-se porém que o Senhor Sub-Delgado Policial comunicasse o resultado das investigações a que esteja ou estiver a proceder. Deliberou-se mais que se comunicasse ao mesmo Sub-Delgado Policial que tal inquérito tivesse sido adiado e se solicitasse o envio a esta Câmara do que pugasse ser resultado das suas investigações. Foram presentes seis relações modelo de jazente, sendo cinco deles feitos de trabalho de ares de mil processos quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro, duas, o quarenta e cinco e cinco de licenças de comércio e indústria e mil vinte e sete quarenta e cinco. A Câmara fez o exame das cinco principais relações, isto é, a de dezembro que contém seis e dois que compreende seis devedores, da quantia de sessenta mil reis e oitenta centavos; a de mil vinte e quatro quarenta e três que compreende sete devedores da quantia de cento e vinte mil reis e sessenta centavos; as duas de mil vinte e quatro quarenta e quatro a que correspondem quarenta e três devedores da quantia de duzentos e vinte e um reis e cinqüenta centavos, na primeira, e sessenta e cinco devedores da quantia de setecentos quarenta e um reis, na segunda; a de mil vinte e quatro quarenta e cinco que compreende quarenta e seis devedores da quantia de quinhentos e setenta e seis reis e cinqüenta, todas elas na importância total de dois mil oito reis e sessenta e cinqüenta; e passando em seguida a examinar

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

a ultima colocação de licenças de comércio e indústria do ano do mil e novecentos quarenta, que compreende vinte e dois decretos da quantia de tres mil oitocentos setenta mil reis cada e vinte centavos, umas e outras, isto é, todos os seis reais acima referidas na importância total de seis mil oitocentos setenta mil reis cada, e oitenta centavos, resolvem em seguida a Câmara, por unanimidade, autorizar a publicação dos referidos conhecimentos. Autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de vinte eitenta escudos, do capítulo uno, artigo trinta e quatro, a Albino Soares de Souza Faria, por um contador eléctrico. A quantia de mil dezenas setenta e três escudos, do capítulo vinte e um, artigo, sessenta e tres, a José Dearte Rios, do Dubeiro da Beira-ponta, por construção de seu muro de suporte na estrada das Nascente, na freguesia de Pinheiros da Beira-ponta. A quantia de dois mil e setecentos escudos, do capítulo uno, artigo trinta e uno, a Antônio Belo Pereira da Bela, de Ibará, por contadores eléctricos; a quantia do Tragetoito mil reis e sessenta cinco centavos, do capítulo treze, artigo cincocento e dois, aliada quatro, a Shell Company of Portugal, Limited, com sede no Porto, por saldo pelo fornecimento do afacto para a Fazenda Doutor Antônio José de Oliveira. A quantia de quinzecentos e vinte e cinco escudos e oitenta centavos, do capítulo quatro, artigo uno, a Santos & Gouveia, de Fozal, por imposto para a Receita. A quantia de dois mil quinhentos e oitenta centavos, do mesmo capítulo e artigo, a Lívia Roche & Iffendous, do Porto,

July

195

por artigo para escritório e só em haver para
a Sub-Delégacia de Juizido. A quantia de dois
mil quinhentos e sessenta reis, do
mesmo capítulo e artigo, à tipografia
de Oliveira, por impressos para a Secretaria.
A quantia de duzentos mil reis quatrocentos
e dez reis, a Suposta de Oliveira Bas-
ta, por expediente para a Secretaria. A
quantia de seiscentos setenta e um reis
do capítulo quarto, artigo católogos, a
Sofriss da Silva Castro, desta vila, por
quilos fornecidos para o bolo dos festejos
por ocasião das comemorações do milénio
e voto de Igreja. A quantia de mil quin-
quentos trinta e sete reis e cinquenta e ou-
tros, do capítulo quarto, artigo oito, a
pão Antunes de Oliveira, por reparação
de mobilíario da Administração judicial.
Pelo Señor Devedor Dr. Samuel Pereira
Mourão de Reis foi dito que era nece-
sária a apreensão de um cano e uma
fôrma para o cemitério desto lito. De-
liberado oquirir-se. O nad houve de
realizado nado a tratar, o Señor Presidente
encorajou a serad, do qual se lacrou
o presente acto, que vai ser assinado,
depois de lido e eu vogalha por mim,
José de Oliveira Souto, dessevente, sessimo
de chefe da Junta no impedimento do respe-
ctivo o salvoconduto.